



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000029FF200059002795020092018D67

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE EMENDA A LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0017/2018

Protocolo 7693/2018

Data: 13/12/2018



Altera o § único no Artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária, referente a mensagem 059/2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Técnico Municipal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, de acordo com a Lei Federal nº6.938/1981, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o § único no Artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Município pode mediante Acordo de Cooperação Técnica, aprovado pelo COPOM, adotar o Cadastro Técnico Federal, para permitir um cadastramento único e o compartilhamento de dados entre a União, o Estado e os Municípios sendo nesta sistemática, a inscrição no Cadastro Técnico Federal considerada válida como inscrição no Cadastro Técnico Municipal.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

Vereador Marcus Cunha
Líder de Bancada do PDT

Vereadora Fernanda Miranda
Líder de Bancada do PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar uma maior transparência e facilitar a fiscalização.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.



Vereador Marcus Cunha
Líder de Bancada do PDT



Vereadora Fernanda Miranda
Líder de Bancada do PSOL